



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto N.º. 587/2021**

**Lucrécia/ RN, 20 de julho de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 11.891,82 (onze mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 11.891,82 (onze mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

- I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 20 de julho de 2021.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do Nascimento M. Duarte  
CPF 970.645.404-30  
PREFEITA



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

#### Suplementação

##### Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

#### 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

##### 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

##### 2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria

934 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física      Fonte: 10010000      R\$ 3.000,00

**Total da Ação: R\$ 3.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.000,00**

##### Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

#### 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

##### 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

##### 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude

1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte: 12140000      R\$ 8.891,82

**Total da Ação: R\$ 8.891,82**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 8.891,82**

**Valor total Suplementado: R\$ 11.891,82**

\_\_\_\_\_  
Maria da Conceição do Nascimento Duarte  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 587/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
 Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN  
**Decreto Nº. 587/2021**  
**Lucrécia/ RN, 20 de julho de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.891,82 (onze mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 11.891,82 (onze mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 20 de julho de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**Suplementação**

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária			
			934 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.000,00
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 8.891,82
Total da Ação:					R\$ 8.891,82
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.891,82
Valor total Suplementado:					R\$ 11.891,82

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Kylon Kennedy Bandeira  
**Código Identificador: D718E1EF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2021. Edição 2571

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia**  
R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43  
Telefone: <SEM\_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto N.º. 588/2021**

**Lucrécia/ RN, 21 de julho de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 34.961,60 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 34.961,60 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 21 de julho de 2021.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**

**Prefeita Municipal**

Maria da Conceição do N. Duarte

CPF 970.646.404-30

**PREFEITA**





Estado do Rio Grande do Norte  
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia  
R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43  
Telefone: <SEM\_VALOR> – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

#### Suplementação

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

#### 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

##### 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

##### 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde

1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	RS 31.200,00
---	--------------------	--------------

**Total da Ação: RS 31.200,00**

##### 2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau

1099 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	RS 1.963,57
1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	RS 1.798,03

**Total da Ação: RS 3.761,60**

**Total da Unidade Orçamentária: RS 34.961,60**

**Valor total Suplementado: RS 34.961,60**

Maria da Conceição do Nascimento Duarte  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte  
CPF 970.646.404-30  
PREFEITA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 594/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN  
**Decreto Nº. 594/2021 Lucrécia/ RN, 27 de julho de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 3.216,10 (três mil e duzentos e dezesseis reais e dez centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica Aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R\$ 3.216,10 (três mil e duzentos e dezesseis reais e dez centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de julho de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 3.216,10
Total da Ação:					R\$ 3.216,10
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.216,10
Valor total Suplementado:					R\$ 3.216,10

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:** 1F9E21AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/07/2021. Edição 2578

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto N.º. 590/2021**

**Lucrécia/ RN, 22 de julho de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.671,84 (oito mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 8.671,84 (oito mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

- I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 22 de julho de 2021.

---

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal





**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

#### Suplementação

##### Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

#### 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

##### 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

##### 2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria

934 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física      Fonte: 10010000      R\$ 7.700,00

**Total da Ação: R\$ 7.700,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 7.700,00**

##### Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

#### 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

##### 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

##### 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude

1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte: 12140000      R\$ 971,84

**Total da Ação: R\$ 971,84**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 971,84**

**Valor total Suplementado: R\$ 8.671,84**

---

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 590/2021 , DE 22 DE JULHO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN  
Decreto Nº. 590/2021 Lucrécia/ RN, 22 de julho de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.671,84 (oito mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 8.671,84 (oito mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 22 de julho de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I  
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricull. Pecuaria			
			934 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte: 10010000	R\$ 7.700,00
Total da Ação:					R\$ 7.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.700,00
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 971,84
Total da Ação:					R\$ 971,84
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 971,84
Valor total Suplementado: R\$ 8.671,84					

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:7734B06B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/07/2021. Edição 2576

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto N.º. 594/2021**

**Lucrécia/ RN, 27 de julho de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.216,10 (três mil e duzentos e dezesseis reais e dez centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 3.216,10 (três mil e duzentos e dezesseis reais e dez centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de julho de 2021.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte

CPF 970.646.404-30

PREFEITA



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

#### Suplementação

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

#### 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

##### 2201 - GABINETE DO PREFEITO

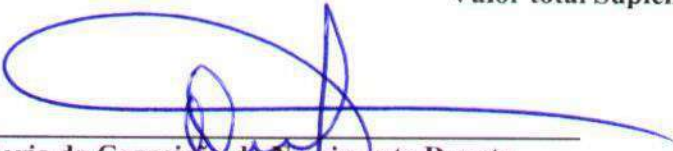
##### 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      Fonte: 10010000      R\$ 3.216,10

**Total da Ação: R\$ 3.216,10**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.216,10**

**Valor total Suplementado: R\$ 3.216,10**

  
\_\_\_\_\_  
Maria da Conceição do Nascimento Duarte  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte  
CPF 970.646.404-30  
PREFEITA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 594/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN  
**Decreto Nº. 594/2021 Lucrécia/ RN, 27 de julho de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.216,10 (três mil e duzentos e dezesseis reais e dez centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica Aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 3.216,10 (três mil e duzentos e dezesseis reais e dez centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de julho de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I  
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superávit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 3.216,10
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.216,10</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 3.216,10</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 3.216,10</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:** 1F9E21AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/07/2021. Edição 2578  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto N.º. 595/2021**

**Lucrécia/ RN, 28 de julho de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 56.068,07 (cinquenta e seis mil e sessenta e oito reais e sete centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 56.068,07 (cinquenta e seis mil e sessenta e oito reais e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de julho de 2021.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do Nascimento M. Duarte  
CPF 970.646.404-30  
PREFEITA



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

#### Suplementação

#### Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

##### 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

##### 2201 - GABINETE DO PREFEITO

##### 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

713 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 2.320,00
	10010000	
716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 440,00
	10010000	

**Total da Ação: R\$ 2.760,00**  
**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.760,00**

##### 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

##### 2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria

935 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 7.000,00
	10010000	

**Total da Ação: R\$ 7.000,00**  
**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 7.000,00**

##### 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

##### 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

##### 1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19

1321 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte:	R\$ 24.600,00
	12142100	

**Total da Ação: R\$ 24.600,00**  
**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 24.600,00**

#### Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

##### 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA**

**2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%**

766 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens      Fonte:      R\$ 16.977,96  
Fixas – Pessoal Civil      11120000

**Total da Ação:      R\$**

**16.977,96**

**2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 60%**

786 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens      Fonte:      R\$ 4.730,11  
Fixas – Pessoal Civil      11120000

**Total da Ação:      R\$ 4.730,11**

**Total da Unidade Orçamentária:      R\$**

**21.708,07**

**Valor total Suplementado: R\$ 56.068,07**

**Redução**

**2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia**

**5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA**

**2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%**

767 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais      Fonte:      R\$ 21.708,07  
11120000

**Total da Ação:      R\$**

**21.708,07**

**Total da Unidade Orçamentária:      R\$**

**21.708,07**

**Valor total Reduzido: R\$ 21.708,07**

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do Nascimento Duarte  
CPF 970.646.404-30  
PREFEITA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 595/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN  
**Decreto Nº. 595/2021 Lucrécia/ RN, 28 de julho de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 56.068,07 (cinquenta e seis mil e sessenta e oito reais e sete centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R\$ 56.068,07 (cinquenta e seis mil e sessenta e oito reais e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de julho de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			713 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.320,00
			716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 440,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.760,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.760,00</b>
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária			
			935 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 7.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 7.000,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			1321 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12142100	R\$ 24.600,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 24.600,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 24.600,00</b>
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.11 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB			



		60%			
			766 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11120000	RS 16.977,96
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS16.977,96</b>
		2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 60%			
			786 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11120000	RS 4.730,11
<b>Total da Ação: R\$ 4.730,11</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 21.708,07</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>RS 56.068,07</b>
<b>Redução</b>					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.11 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 60%			
			767 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11120000	RS 21.708,07
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS21.708,07</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 21.708,07</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>RS 21.708,07</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:BB2A0BB4**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/07/2021. Edição 2578  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





CNPJ: 08.349.045/0001-88  
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000  
FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

**DECRETO Nº 596/2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 330.000,00  
(TREZENTOS E TRINTA MIL  
REAIS).**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 680/2020,

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

**DECRETA**


**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS), à dotação especificada a seguir:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>CÓD. DESP.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
8801.15.451.58.1.129	449051.00	1335	19900000	330.000,00
TOTAL				330.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço conforme anexo I deste decreto.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de julho de 2021.

  
**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
**Prefeita do Município de Lucrécia/RN**

Maria da Conceição M. DUARTE  
CPF 970.645.404-30  
PREFEITA



PREFEITURA DE  
**LUCRÉCIA**

Responsabilidade e Compromisso

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

ANEXO I


**CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**ANEXO DO DECRETO**

**FONTE:** 19900000 - Outros Destinações vinculadas de recursos

( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2020.	398.405,28
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
( C ) Créditos Extraordinários	-
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	
Abertos	
Em tramitação	
<b>Valor deste crédito</b>	330.000,00
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E )	68.405,28

Lucrécia, 28 de julho de 2021

Contador

  
Kilson Kennedy Bandeira  
Contador - CRC/RN: 0123604-4  
CPF: 072.903.824-31

Sec. Finanças

  
Anísio Dantas Vieira  
CPF: 020.648.014-80  
Secretário Mun. de Finanças  
e Orçamento

27-12-1965

LUCRÉCIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 596/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 596/2021**

Lucrécia/ RN, 28 de julho de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de julho de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		1.129 - Construção de Cemitério	1335 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 19900000	R\$ 330.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 330.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 330.000,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**672B04B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/07/2021. Edição 2578

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>